



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 213/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 213/2021, parte integrante do Processo Administrativo nº. 079/2021- Dispensa de Licitação nº. 023/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMÉRCIO-SENAC-MG**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Secretário Sr. Sinval Diniz de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 130.177.136-87, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMÉRCIO-SENAC-MG**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Antônio Olímpio de Moraes, nº. 293, Bairro Centro, Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 35550-005, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.447.242/0037-27, neste ato representada pelo diretor Sr. Alexandre Roberto de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº. 012.982.666-96, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração de temas e quantidades de alunos de algumas ações contratadas, conforme solicitação do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 Fica expressamente estabelecido que as ações de Introdução a Maquiagem com 12h e Técnicas Básicas de Barbearia e Corte Masculino com 12h passam a ter seu número de alunos alterado de 10 para 15, e o workshop Técnicas de Manicure e Pedicure com 12h passa a ter 18 alunos.

2.2 Estabelece ainda, que o workshop de Pinçamento de Sobrancelhas com 12h para 10 alunos será alterado pelo workshop de Introdução à Maquiagem com 12h para 15 alunos.

2.3 Para as devidas alterações, o workshop de Sustentabilidade Socioambiental: Customização de Roupas com 06h não será realizado e seu valor de R\$1.999,23 será rateado entre as ações com acréscimo de alunos citadas acima, passando a terem os seguintes valores:

* Introdução a Maquiagem com 12h de R\$2.721,54 passa a ser de R\$3.221,35;

* Técnicas Básicas de Barbearia e Corte Masculino com 12h de R\$2.721,54 passa a ser de R\$3.221,35;

* Técnicas de Manicure e Pedicure com 12h de R\$2.721,54 passa a ser de R\$3.221,35;

* Introdução à Maquiagem com 12h de R\$2.721,54 passa a ser de R\$3.221,34;

2.4 Esse termo aditivo passa a produzir efeitos a partir da assinatura. Caso seja assinado eletronicamente, a vigência iniciará a contar da data da última assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 04 de agosto de 2021.

SINVAL DINIZ DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por SINVAL DINIZ DE OLIVEIRA
Dados: 2021.08.10 14:00:13 -03'00'

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA

REPRESENTANTE LEGAL: Sinval Diniz de Oliveira

CPF nº. 130.177.136-87

Alexandre Roberto de Carvalho
Matricula 4020
Diretor de Escola

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ROBERTO DE
CARVALHO:01298266696
Dados: 2021.08.10 11:30:49
-03'00'

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMÉRCIO-SENAC-MG

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Alexandre Roberto De Carvalho

CPF nº 012.982.666-96

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

WELTON VIEIRA LEAO
Assinado de forma digital por
WELTON VIEIRA
LEAO
Dados: 2021.08.10
14:37:40 -03'00'

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico